



Memorando Circular nº 06/2014/GAB/IFG/ANÁPOLIS

Anápolis, 04 de agosto de 2014

À Comunidade Acadêmica do Câmpus Anápolis.

Assunto: Regulamento sobre o acesso de pessoas às dependências do Câmpus Anápolis.

1. Considerando a necessidade de disciplinar o acesso às dependências do IFG – Câmpus Anápolis.
2. Considerando a necessidade de proporcionar condições adequadas de segurança, a fim de garantir a integridade física dos servidores, discentes e visitantes e patrimonial da Instituição.
3. Considerando a Portaria nº 540, de 09 de junho de 2012, que estabelece o horário de funcionamento de todos os Câmpus da Instituição.
4. A Direção-geral do IFG – Câmpus Anápolis torna público o presente Regulamento no qual são estabelecidos os procedimentos de controle de acesso às dependências Câmpus Anápolis.

Do acesso de servidores e alunos

5. O horário de funcionamento do Câmpus Anápolis é de segunda-feira a sexta-feira das 7h às 22h30min, e aos sábados das 7h às 18h.

6. É livre a entrada e saída dos servidores e alunos durante o horário de expediente às dependências do Câmpus Anápolis, desde que devidamente identificados por meio de crachá funcional ou carteirinha da Biblioteca.
7. Para o acesso e uso dos Laboratórios, Biblioteca, Teatro, Salas Multimeios e academia, também deverão ser observados seus regulamentos próprios e normas de uso.
8. A entrada de servidor ou alunos fora do horário de expediente, em finais de semana e feriados deverá ser autorizada com prévia comunicação à Gerencia de Administração.
9. Na falta do crachá funcional ou carteirinha da Biblioteca, para que seja permitido o acesso, será exigido:
 - a) Apresentação de carteira de identidade ou documento equivalente;
 - b) Registro da entrada no Formulário de Controle de Acesso.
10. O acesso ao estacionamento interno é exclusivo dos servidores, mediante identificação do servidor e do veículo com adesivo institucional.

Do acesso de visitantes

11. É livre a entrada e saída de visitantes durante o horário de expediente às dependências do Câmpus Anápolis, desde que devidamente identificados.
12. Os visitantes serão identificados na entrada por meio de:
 - a) Apresentação de carteira de identidade ou documento equivalente;
 - b) Registro na recepção da entrada no Formulário de Controle de Acesso.

No momento da saída dos visitantes, a Recepção deverá:

- a) cobrar a devolução do crachá/adesivo;
- b) registrar o horário de saída.

13. Fica vedado o acesso de pessoas nas instalações do Câmpus Anápolis:

- I – sem a devida identificação na recepção;
- II – portando arma, de qualquer natureza, ressalvado o que estabelece a legislação pertinente;
- III – para prática de comércio e/ou propaganda não autorizada em quaisquer de suas formas;

14. Incumbirá à Coordenação de Comunicação Social a ampla divulgação deste Regulamento, cujos efeitos dar-se-ão a partir de 06 de agosto de 2014.

Atenciosamente,



Prof. Daniel Silva Barbosa
Diretor-Geral do IFG - Câmpus Anápolis
Portaria nº. 1.543, de 18 de setembro de 2013